

Lei n.º 125

Abre Crédito Especial, autorizado para pagamentos de obras e de outras providências.

O Cidadão Senhor Pedroza Rocha, Prefeito Municipal de Nova Venécia, do Estado do Espírito Santo, em gozo de férias, por meio de seu substituto legal, faz saber, que a Câmara decretou e ele sancionou a presente Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 666.961,00 (Seiscentos e sessenta e seis mil novecentos sessenta e sete cruzados), para atender ao pagamento de despesas realizadas com obras públicas e a realizar até o dia 31 de Dezembro do corrente ano, conforme rubrica abaixo:

- a) - Para pagamento a Jacques Ribeiro, pela retificação do Motor da Bomba d'água R\$ 23.750,00
- b) - Para pagamento de aluguel e frete para o Serviço do Juízo Municipal e Campo de Esportes R\$ 19.370,00
- c) - Para pagamento das obras terminais do Campo de Esportes R\$ 10.000,00
- d) - Para pagamento da construção dos pilares para a ponte de Córrego Santo João na Rodovia Refrigério - Rio do Norte R\$ 9.621,00
- e) - Para pagamento a Ernesto Marsalho e Alberto Vargas da Cruz pela construção de um telhado de estância, duas portas e um banheiro, entre Posto Fiscal de Barra Seca e Córrego Santo João. e a Alberto Vargas da Cruz pelo serviço restante de uma estância entre o Córrego Santo João R\$ 6.270,00

Continuar em 6.270,00

